

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE ODONTOLOGIA DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco SG-10 Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215 5888 *Internet*: www.ufpi.br – e-mail: dpco@ufpi.edu.br
CEP 64049-550 Teresina – PI – Brasil

# EDITAL Nº 1, DE 6 DE JULHO DE 2010. EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.

O Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Curso de Odontologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 9 de junho de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

 a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento:

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnicodidáticas:
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

#### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em http://monitoria.ufpi.br) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI:
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2010.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

# 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo 2010.2, o Departamento de Patologia e Clínica Odontológica do Curso de Odontologia oferecerá <u>até 06</u> (seis) vagas para Monitoria Remunerada, <u>até 02</u> (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e <u>até 03</u> (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no <u>Anexo I</u> do Edital Nº 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2010.2

DENOMINAÇÃO DA DISCISPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
BIOÉTICA	3840	T01 - SEG - 18/20
		P01 – SEG - 20/21
PATOLOGIA BUCAL		T01 - QUA10/12
	20117	P01 - TER 8/12
	20249	P02 - QUA 14/18
DIAGNÓSTICO BUCAL		T01 - SEG 16/18 - QUA08/10
	26905	P01 - QUIN 08/10
	26999	P02 - SEX 08/10
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA		T01 - SEG 08/10
	4014	P01 - QUIN 08/10
	4111	P02 - SEX 08/10
CIRURGIA I		T01 - SEG 18/19
	20800	P01 - TER 08/11
	20893	P02 - SEX 08/11
CLÍNICA EM RADIOLOGIA		T01 - TER 14/15
	20435	P01 - TER 15/18
CLÍNICA EM RADIOLOGIA		T02 - QUIN 14/15
	20664	P02 - QUIN 15/18
PERIODONTIA I		T01 - QUA 16/18
	28380	P01 - QUA 14/16
	28428	P02 – TER 16/18
CIRURGIA II		T01 - TER 18/19

		1
	21016	P01 - SEG 08/11
	21059	P02 - QUA 08/11
PERIODONTIA II		T01 - SEG 14/16
	27111	P01 - SEG 16/18
ENDODONTIA I		T01 - QUIN 18/20
	21482	P01 - SEG 08/12
	21547	P02 - TER 08/12
ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA II		T01 – QUIN 8/10
		P01 – SEG 08/12
		P02 – TER 08/12
ENDODONTIA II		T01 – SEG 18/20
	4740	P01 – TER 08/12
	4782	P02 – QUA 14/18
IMAGINOLOGIA	4928	P01 – SEG 08/12
	4995	P02 – QUA 16/20
ODONTOPEDIATRIA		T01 – QUA – 14/16
	30600	P01 – QUIN 08/12 e 14/18
ORTODONTIA		T01 – TER 08/10
	19585	P01 – QUIN 08/12
	19712	P02 – QUIN 14/18

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 14/6 a 8/7/2010	<ul> <li>Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</li> </ul>
9/7/2010	<ul> <li>Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI</li> </ul>
De 9/7/2010 a 6/8/2010	<ul> <li>Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2010.2</li> </ul>
De 4 a 6/8/2010	<ul> <li>Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2010.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</li> </ul>
9/8/2010	<ul> <li>Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2</li> </ul>
De 08h:00 do dia 10 até 23h:59min do dia 17/8/2010	<ul> <li>Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção</li> </ul>
Até 23h:59min do	■ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis

dia 31/8/2010	monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)	
Dias 1, 2 e 3/9/2010,	■ Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG),	
de 08h:00 às	via Serviço de Protocolo Geral– <i>Campus</i> "Ministro Petrônio Portella" (CMPP),	
11h:30min e de	à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico	
14h:00 às 17h:30min	,	
Até 23h:59min de	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de	
8/9/2010	Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria	
	(http://monitoria.ufpi.br)	
■ Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2010.2</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u>		
para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem		
posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi:		
CMPP (Teresina);		
CPCE (Bom Jesus);		
➤ CSHNB (Picos);		
CAFS (Floriano);		
CMRV (Parnaíba).		

### 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2010.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2010.2.
- 7.4. O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares.
- 7.5. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
- 7.6. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhará mensalmente ao Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor, "...até o último dia útil do mês corrente" e, o Relatório Semestral de Monitoria, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente 2011.1.

- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de <u>10/8/2010</u>, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2010.2, isto é, <u>4/12/2010</u>.
- 7.10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 711. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 8 de julho de 2010.

*Profa. Dra. Josilda Floriano Melo Martins* Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Odontológica